

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 05/2008/CONSU

Aprova Políticas de Ensino de Graduação da UNESC.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Ensino de Graduação e considerando a decisão do CONSU em reunião do dia 08 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Políticas de Ensino de Graduação da UNESC.

Art. 2º - O documento contendo as Políticas de Ensino de Graduação da UNESC constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de maio de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU**

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 05/2008/CONSU POLÍTICAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNESC

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo instituir as Políticas de Ensino de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC e foi elaborado por Grupo de Trabalho da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

As Políticas de Ensino de Graduação serão implementadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, PROGRAD, órgão executivo e deliberativo superior que coordena superintende e supervisiona todas as atividades da Educação Básica, do Ensino Superior de Graduação e Seqüenciais da UNESC, executadas pelas Unidades Acadêmicas e supervisionadas pelas coordenações de ensino das respectivas Unidades.

As Políticas de Ensino de Graduação apresentadas neste documento representam o conjunto de intenções que se configuram na forma de princípios e ações que norteiam e concretizam o processo de gestão e organização didático-pedagógica dos cursos de Graduação. Estão amparadas na legislação vigente, no Estatuto, Regimento Geral e no Projeto Político-Pedagógico Institucional, constituindo-se nos pressupostos que orientarão e definirão ações com vistas a possibilitar, a todos os envolvidos, uma educação de qualidade.

2. CONCEPÇÃO DE ENSINO

Na UNESC o ensino representa um processo pedagógico interativo e intencional, no qual professores e alunos devem co-responsabilizar-se com as questões do processo de ensino e da aprendizagem, bem como com os valores humanos essenciais como o respeito, a solidariedade e a ética.

Para atingir essa finalidade o ensino na graduação deve buscar a formação de profissionais com competência técnica e habilidades, capazes de preservar o conhecimento acumulado e de construir novos conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Nesta perspectiva, o Estatuto da UNESC aponta no artigo 6º, que o ensino deve pautar-se nos seguintes princípios:

- "II. Flexibilização de métodos e concepções pedagógicas;*
- VIII. Equilíbrio nas dimensões acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;*

*XII. Respeito à diversidade étnica-ideológica-cultural;
 XVI. Valorização dos profissionais da UNESC.”*

3. POLÍTICAS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1. CURRÍCULO

Comprometimento com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, relativas aos princípios que norteiam a organização dos currículos dos cursos de graduação, que são:

Flexibilização: sistema integrado e flexível, articulado ao ensino, pesquisa e extensão, permitindo trajetórias e liberdade de escolha aos envolvidos no processo.

Contextualização: processo de articulação, diálogo e reflexão entre teoria e prática, incluindo a valorização do conhecimento extra escolar do aluno (práticas sociais e mundo do trabalho).

Competência: capacidade do docente e do discente de acionar recursos cognitivos, visando resolver situações complexas.

Problematização: processo pedagógico desenvolvido por meio de situações problema, com vistas à elaboração de conhecimentos complexos.

Interdisciplinaridade: processo de intercomunicação entre os saberes e práticas necessários à compreensão da realidade ou objeto de estudo, sustentando-se na análise crítica e na problematização da realidade.

3.2. AVALIAÇÃO

Comprometimento com a processualidade do desempenho acadêmico (avaliação do processo ensino-aprendizagem) e o cumprimento da legislação do SINAES (avaliação externa).

Em relação à avaliação do desempenho acadêmico o Regimento Geral da UNESC, Resolução n. 01/2007/CSA, artigo 86, estabelece que: “*A avaliação do processo de ensino-aprendizagem, co-responsabilidade de todos os sujeitos envolvidos, estará fundamentada no Projeto Político Pedagógico institucional e será processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos*”.

Por processualidade do desempenho acadêmico, entende-se uma concepção de avaliação que esteja integrada ao processo de ensino-aprendizagem, objetivando o acompanhamento do desempenho do acadêmico e do professor.

Por avaliação externa, compreende-se aquela realizada pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior). Para esse fim, a UNESC orienta-se pela legislação em vigor.

3.3. GESTÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Comprometimento com uma gestão pedagógica democrática e participativa.

A gestão pedagógica materializada no espaço da sala de aula deve pautar-se no respeito às diferenças individuais, na liberdade de expressão política, filosófica, cultural e religiosa e no diálogo permanente entre professor, estudante e coordenação.

3.4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO NO CONTEXTO DO MUNDO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

Comprometimento com a formação profissional dos acadêmicos de graduação, tendo como referência o Projeto Político-Pedagógico Institucional:

Implica na apropriação dos conteúdos e habilidades mínimas referentes ao exercício da profissão, articulação dos conhecimentos com as demandas cotidianas da vida profissional e a capacidade de responder com competência, responsabilidade e ética aos desafios inerentes à prática da profissão.

3.5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Fortalecimento da Educação inclusiva.

Fundamenta-se no respeito à diversidade, possibilitando aos alunos o acesso e a permanência com qualidade no ensino superior, por meio da disponibilização de programas, infra-estrutura e métodos didáticos.

3.6. INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Comprometimento com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

O processo ensino-aprendizagem deve integrar a pesquisa e a extensão como princípio pedagógico.

3.7. VALORIZAÇÃO DOCENTE

Valorização do profissional docente.

Representada por:

- a) Incentivo à qualificação, por meio de programas de formação continuada.
- b) Aproveitamento dos docentes do quadro da UNESC em disciplinas dos programas de pós-graduação e em programas de pesquisa e extensão.
- c) Aperfeiçoamento permanente do processo seletivo para docentes.
- d) Incentivo à efetivação do docente no Plano de Carreira.
- e) Aperfeiçoamento constante do Plano de Carreira.

3.8. ÁREAS DE CONHECIMENTO

Fortalecimento e articulação das áreas de conhecimento (Unidades Acadêmicas).

Consiste no aprofundamento, integração e articulação das áreas do conhecimento, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

3.9. INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA GRADUAÇÃO

Comprometimento com o ingresso e a permanência dos alunos na graduação, por meio da qualidade de ensino, visando a redução dos índices de evasão.

Consiste na superação dos fatores originários da evasão, por meio da criação e implementação de estratégias e ações acadêmicas e financeiras.

3.10. ESTÁGIOS CURRICULARES NA GRADUAÇÃO

Fortalecimento do estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, entendido como um ato educativo e formativo dos cursos.

O estágio obrigatório é concebido como um processo educativo, previsto na matriz curricular, que objetiva vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel social junto à comunidade. O estágio curricular não-obrigatório é concebido como aquele em que o acadêmico faz por opção, estando vinculado ao currículo e atendendo às especificidades da área do curso.

3.11. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Fortalecimento da Educação a Distância na UNESC, agregando conhecimento e formação com e para o uso das tecnologias da comunicação e informação.

Representa uma modalidade educacional organizada por meio da utilização das tecnologias da informação e comunicação, com acadêmicos e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. Na UNESC contempla disciplinas a distância e semipresenciais. Define-se como disciplina a distância aquela que prevê um índice de carga horária a distância superior ao presencial, e como disciplina semipresencial aquela que prevê um índice de carga horária presencial superior a carga horária a distância.

REFERÊNCIAS

UNESC. Universidade do Extremo Sul Catarinense. Resolução n. 01/2006/CSA. Estatuto da UNESC: UNESC, 2006.

UNESC. Universidade do Extremo Sul Catarinense. Resolução n. 01/2007/CSA. Regimento Geral da UNESC: UNESC, 2007.

GRUPO DE TRABALHO

Coordenadoras de Ensino das Unidades Acadêmicas: Robinalva Borges Ferreira, Rosane Deoclésia Aléssio Dal Toé, Yara Jurema Hammen Llanos; os assessores pedagógicos: Antônio Serafim Pereira, Maria Helena da Silva Meller e Zélia Medeiros da Silveira e a Pró-Reitora de Ensino, Neide Inês Ghellere de Luca.

Criciúma, 08 de maio de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU**